

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Terra das Kascentes"

Parecer Contábil 010/2023

Camara de Vei	readores de JAla
PROTOCOLO Nº: _ C	37
Recebido em. 11	1 200
Horá Iot	Jan Le Marie
Sec	Vid

Matéria: Projeto de Lei nº 4.719/2023

Ementa:

REAJUSTE

AUXILIO

ALIMENTAÇÃO.

Trata-se de pedido encaminhado à Contadoria desta Casa Legislativa, para que seja emitido parecer técnico contábil acerca do Projeto de Lei nº 4.719/2023, que "Altera o art. 3º da Lei Municipal n. º 4.049 de 5 de julho de 2022, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores municipais." De autoria do Poder Executivo.

A aprovação do Projeto fica condicionada a apresentação do estudo de impacto orçamentário e financeiro, pois o auxílio alimentação corresponde aos critérios para ser considerado como uma despesa obrigatória de caráter continuado. Ou seja, despesa corrente, oriunda de lei e com execução superior a dois exercícios, nos termos do art. 17 da LRF.

É o parecer.

Jóia (RS), 11 de dezembro de 2023.

Juliana Keidann Mai

Contadora da Câmara Municipal de Jóia CRC/RS -100925



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Terra das Kascentes"

Parecer Contábil 010/2023

Câmara de Vereadores de Jála
PROTOCOLONº: 637
Recebido em. 11 / 12 / 2023
Horáno: 14h 20min
\mathcal{M}
Servid

Matéria: Projeto de Lei nº 4.719/2023

Ementa:

REAJUSTE

AUXILIO

ALIMENTAÇÃO.

Trata-se de pedido encaminhado à Contadoria desta Casa Legislativa, para que seja emitido parecer técnico contábil acerca do Projeto de Lei nº 4.719/2023, que "Altera o art. 3º da Lei Municipal n. º 4.049 de 5 de julho de 2022, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores municipais." De autoria do Poder Executivo.

A aprovação do Projeto fica condicionada a apresentação do estudo de <u>impacto orçamentário e financeiro</u>, pois o auxílio alimentação corresponde aos critérios para ser considerado como uma despesa obrigatória de caráter continuado. Ou seja, despesa corrente, oriunda de lei e com execução superior a dois exercícios, nos termos do art. 17 da LRF.

É o parecer.

Jóia (RS), 11 de dezembro de 2023.

Juliana Keidann Mai

Contadora da Câmara Municipal de Jóia CRC/RS -100925